

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

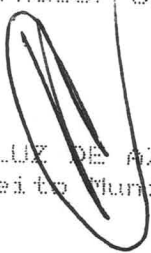
LEI Nº 355/96

Concede Auxílio Financeiro a Pessoa Carente
que menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a Sra. NADIR LADI CAMPOS, para ajuda com os custos de transferência de sua residência do local atual para outro.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 22 de Março de 1996.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.